



**PORTARIA N.º 003/2022**

*"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **SONIA MARA ARANTES**"*

**FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA**, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a servidora **SONIA MARA ARANTES**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, requereu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do **Processo n.º. 003/2022** tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **SONIA MARA ARANTES**, portadora do RG n. 21.446.922-0 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF n.º 109.066.928-30, nascida em 03/11/1969, a partir de 01.04.2022.

**Art. 2º -** O benefício de Aposentadoria Idade e Tempo de Contribuição se dá nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

**Art. 3º -** A renda mensal inicial do benefício corresponderá a integralidade da última remuneração, totalizando o valor de **R\$ 1.895,21 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos)**.

**Art. 4º -** Os reajustes deverão ocorrer sempre na mesma data e mesmo índice concedido aos servidores em atividade, eis que presente a paridade ativo/inativo.

**Art. 5º -** Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

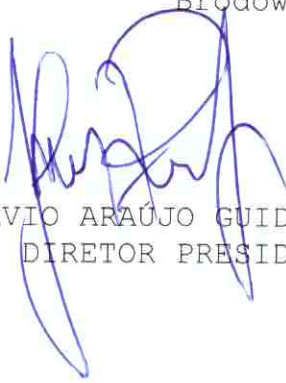


*Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP*  
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486  
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00  
email: [contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br](mailto:contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br)

**Art. 6º** - Esta **portaria nº. 003/2022** entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.04.2022.

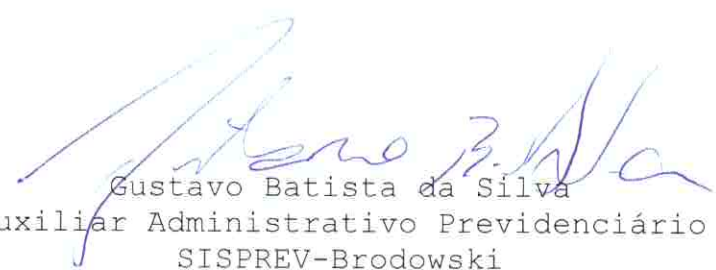
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Brodowski, 31 de março de 2022.

  
FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA  
DIRETOR PRESIDENTE

  
JOSÉ RICARDO PEREZ  
DIRETOR PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

Publicada no site oficial e por afixação no mural do SISPREV-Brodowski na data supra, e enviada para publicação do D.O.M.

  
Gustavo Batista da Silva  
Auxiliar Administrativo Previdenciário  
SISPREV-Brodowski